



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 09/05/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

João Paulo Monteiro de Lima-----Presidente -----
Marcio Greyk José de Paula Raposo -----Vice-Presidente-----
Linylson Antonio Oliveira de França----- Auditor-----
Sergio Litaiff Filho-----Auditor-----
Wilkeens da Costa Lima ----- Auditor Suplente-----
Germano Gomes Radin ----- Procurador-----

1. PROCESSO N.º 024/2016:

Jogo Iranduba X São Raimundo
Categoria Juniores
Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciados:

- Yuri Marques Rocha Lopes, atleta da equipe do São Raimundo, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD.
- Adson Santiago da Silva, atleta da equipe do São Raimundo, incurso nas sanções do art.258, §2º, inciso II do CBJD.
- João Gabriel de Souza Nunes, atleta da equipe do Iranduba, incurso nas sanções do art.254, §1º, inciso II do CBJD.
- Luan Roberto Souza e Souza, atleta da equipe do Iranduba, incurso nas sanções do art.254, §1º, inciso I do CBJD.
- Paulo Tadeu Virna Martins, atleta da equipe do São Raimundo, incurso nas sanções do art.250, §1º, inciso I do CBJD.
- Mozart Luis Nascimento dos Santos, Presidente da equipe do São Raimundo, incurso nas sanções do art.243-F, caput, art. 258, §2º, inciso II e art. 258-B, §2º todos do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO

RESULTADO: Por **UNANIMIDADE** de votos o atleta **YURI MARQUES ROCHA LOPES** foi **CONDENADO** com suspensão de 04 (quatro) partidas sendo estas reduzidas pela





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

1ª CD

metade, ficando suspenso por 02 (duas) partidas a serem cumpridas na próxima competição. Por **UNANIMIDADE** de votos o atleta **ADSON SANTIAGO DA SILVA** foi apenado com suspensão de 04 (quatro) partidas reduzidas pela metade, ficando suspenso por 02 (duas) partidas a serem cumpridas na próxima competição. Por **UNANIMIDADE** de votos o atleta **JOAO GABRIEL DE SOUZA NUNES** apenado com suspensão de 04 (quatro) partidas reduzidas pela metade ficando suspenso por 02 (duas) partidas a serem cumpridas na próxima competição. Com relação aos denunciados **LUAN ROBERTO SOUZA E SOUZA** e **PAULO TADEU VIRNA MARTINS** a procuradoria retirou a denúncia. Por **MAIORIA** o denunciado **MOZART LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS** condenado a suspensão de 02 (duas) partidas por infringir o art. 258-B do CBJD, suspensão de 03 (três) partidas por infringir o art. 243-F do CBJD. Mais multa pecuniária no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) por infringir o art. 243-F do CBJD. Observada a detração.

Funcionou na defesa do SÃO RAIMUNDO o Defensor Dr. Mozart Luis Nascimento dos Santos.

2. PROCESSO N.º 025/2016:

Jogo: Sul America E.C X Nacional

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciados:

- João Pedro S. dos Santos, atleta da equipe do Nacional, incurso nas sanções do art. 254,§1º, inciso I e art. 258, §2º, inciso II do CBJD.
- Matheus Andrade Feitosa, atleta da equipe do Sul America, incurso nas sanções do art. 254, § 1º, inciso II do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. SÉRGIO LITAIFF FILHO

RESULTADO: Por maioria de votos o atleta **JOAO PEDRO S. DOS SANTOS** foi CONDENADO à suspensão de 02 (duas) partidas reduzidas pela metade ficando suspenso por 01 (uma) partida a ser cumprida na próxima competição. Por unanimidade de votos o atleta **MATHEUS ANDRADE FEITOSA** foi CONDENADO à suspensão de 04 (quatro) partidas reduzidas pela metade ficando suspenso por 02 (duas) partidas, a serem cumpridas na próxima competição. Observada a detração.

3. PROCESSO N.º 026/2016:

Jogo: Holanda X São Raimundo

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciado:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

1ª CD

- EPD Holanda Clube, incurso nas sanções do art. 213,§1º, inciso I e art. 191, incisos I, II ambos do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. LINYLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DE FRANÇA

RESULTADO: Por **UNANIMIDADE** de votos a **EPD HOLANDA CLUBE** foi punida com **ADVERTENCIA**. Observada a detração.

Funcionou na Defesa o Defensor Dr. Ronaldo Sperry.

4. PROCESSO N.º 027/2016:

Jogo: Fast X Tarumã

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciado:

- EPD FAST CLUBE – FAST ULBRA, incurso nas sanções do art. 211 c/c art.7º, inciso I, IV do Regulamento da CBF 2016.

AUDITOR RELATOR: Dr. WILKEENS DA COSTA LIMA

RESULTADO: Por **UNANIMIDADE** de votos a **EPD FAST CLUBE – FAST ULBRA** foi condenado à multa de R\$ 100,00 (cem reais) e também **DETERMINADA** à interdição do local indicado na súmula durante as competições.

5. PROCESSO N.º 028/2016:

Jogo: Silves X São Sebastião

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciados:

- Erleson de Souza Almeida Neves, incurso nas sanções do art. 254,§1º, I do CBJD.
- Luzenir Bulcão Pinheiro, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º, I do CBJD.
- Mário Nelson T. da Silveira Filho, incurso nas sanções do art. 254-A,§1º, inciso I do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO

RESULTADO: Por unanimidade de votos o atleta **ERLESON DE SOUZA ALMEIDA NEVES** foi **CONDENADO** à suspensão de 01 (uma) partida, devendo ser cumprida na próxima competição. O atleta **LUZENIR BULCÃO PINHEIRO** **CONDENADO** a suspensão de 02 (duas) partidas, a serem cumpridas na próxima competição. Por unanimidade de votos o atleta **MARIO NELSON T. DA SILVEIRA FILHO** **CONDENADO** à suspensão de 01 (uma) partida. Observada a detração.

Funcionou na Defesa o Defensor Dr. Josemar Berçot Rodrigues Junior.

6. PROCESSO N.º 029/2016:

Jogo: Itacoatiara X Urucará





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciados:

- Roberto Libório, árbitro principal, incurso nas sanções do art. 234, art. 261-A e art. 266 todos do CBJD.
- Antonio Carlos Pequeno Frutuoso, coordenador da partida, incurso nas sanções do art. 234, art. 261-A e art. 266 todos do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. SÉRGIO LITAIFF FILHO

RESULTADO: Por UNANIMIDADE de votos os denunciados **ROBERTO LIBÓRIO** e **ANTONIO CARLOS PEQUENO FRUTUOSO** foram punidos com pena de **ADVERTENCIA**. Observada a detração.

Funcionou na Defesa o Defensor Dr. Josemar Berçot Rodrigues Junior.

7. PROCESSO N.º 030/2016:

Jogo: Careiro Castanho X Manaquiri

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciado:

- Antonio Carlos da Silva Freitas, atleta da seleção de Manaquiri, incurso nas sanções do art. 254, inciso II do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. LINYLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DE FRANÇA

RESULTADO: Por unanimidade de VOTOS o atleta **ANTONIO CARLOS DA SILVA FREITAS** foi condenado à suspensão de 01 (uma) partida, a ser cumprida na próxima competição. Observada a detração.

Funcionou na Defesa o Defensor Dr. Josemar Berçot Rodrigues Junior.

Manaus, 09 de Maio de 2016.

Amanda Oliveira dos Santos

Secretária 1ª CD TJD/AM

